



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA  
LEI MUNICIPAL Nº 584 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar com vistas a reforço de dotações orçamentárias LOA 2021. ”

O Prefeito Municipal de Coronel Murta, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

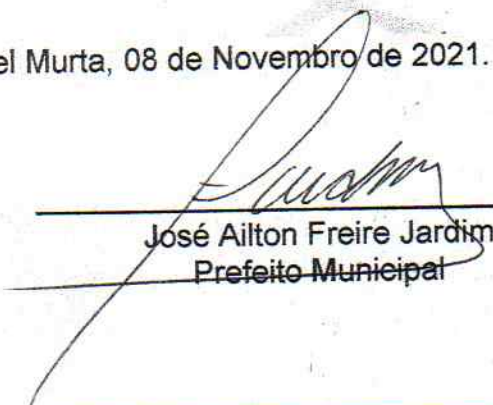
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações que se fizerem necessárias no exercício de 2021 no percentual de 10% (dez por centos) do total do orçamento vigente

Art. 2º - Para Fazer face à abertura do crédito adicional serão anuladas parcial ou totalmente, as dotações do orçamento vigente

Art. 3º - O percentual solicitado, será utilizado somente em caso de necessidade, e será informado ao Legislativo Municipal a sua aplicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Murta, 08 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Ailton Freire Jardim  
Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA CONFORME LEI  
MUNICIPAL Nº 279,16/12/2005 08/11/21  
  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL